

## ERRATA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - EDITAL 68/2023

**PROCESSO SEI Nº 23243.014417/2023-05**  
**DOCUMENTO SEI Nº 2111022**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, nomeado pela Portaria nº 241/JIPA - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1970503), de 17 de junho de 2023, publicada no DOU nº 115, de 20 de junho de 2023, Seção 2, pág. 22, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, considerando os termos do Edital Capes nº 24/2022, publicado em 29 de abril de 2022, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, e a Portaria CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica, **TORNA PÚBLICO A ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS RESIDENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PIRP 2022/2024**, a ser desenvolvido em parceria com escolas de educação básica da rede Estadual de Ensino do estado de Rondônia, no período compreendido entre novembro de 2023 a abril de 2024, por acadêmicos do curso de Licenciatura em Química do IFRO, *Campus Ji-Paraná*.

### 1. ONDE SE LÊ

**TORNA PÚBLICO A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS RESIDENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PIRP 2022/2024**

### 2. LEIA-SE

**TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS RESIDENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PIRP 2022/2024**



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Roger Azevedo Dias, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/11/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **2111022** e o código CRC **76D4DF49**.

